



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 2099, DE 7 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 58.554.568,00 em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN e da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesa corrente, no presente exercício até o montante de R\$ R\$ 58.554.568,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais), em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN e da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2009, 121º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>ANEXO II</b>		<b>REDUZ</b>
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.99.999.9999.9999	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN</b>			<b>58.554.568,00</b>
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9.9.99	0100	58.554.568,00
<b>TOTAL</b>				<b>58.554.568,00</b>

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>ANEXO I</b>		<b>SUPLEMENTA</b>
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.009.04.122.1015.2319	<b>COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG</b>			<b>1.400.000,00</b>
	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0100	1.400.000,00
13.001.04.122.1283.1193	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN</b>			<b>28.065.785,00</b>
	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	4.4.90	0116	28.065.785,00
14.001.04.122.0000.0170	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>12.019.200,00</b>
	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES – SEFIN	3.1.90	0100	5.019.200,00
14.001.04.122.1015.2420	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0100	7.000.000,00
14.002.28.846.0000.0132	<b>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN – RS-SEFIN</b>			<b>3.200.000,00</b>
	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS – RS/SEFIN	3.3.90	0100	3.200.000,00
21.001.06.122.1242.2893	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS</b>			<b>13.869.583,00</b>
	FORNECER REFEIÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO	3.3.90	0100	13.869.583,00
<b>TOTAL</b>				<b>58.554.568,00</b>